



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
Departamento de Ciências Contábeis



**EDITAL Nº 01/2020**

**Seleção de Bolsista Assistência ao Estudante PRAE**

O Departamento de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público o presente Edital de seleção de acadêmico do Curso de Ciências Contábeis da UFSM, para 01 (uma) vaga de Bolsa Assistência ao Estudante PRAE, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos:

**1. CRONOGRAMA**

- Período de inscrição de bolsista: **09/03/2020 a 13/03/2020, das 10h as 12h e das 14h as 16h.**
- Divulgação do resultado da seleção: **16/03/2020** – Mediante afixação de lista no mural da Secretaria do Curso de Ciências Contábeis da UFSM e publicação no site do Curso.
- Início das atividades: **17/03/2020.**

**2. DAS VAGAS**

UNIDADE	VAGAS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS	01	Atendimento ao público Atendimento Telefônico Conhecimento de Word, Excel e WebMail

**3. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE**

- 3.1 O acadêmico deve ter obtido, no mínimo, 50% de aprovação nas disciplinas cursadas no semestre anterior.
- 3.2 O acadêmico com benefício socioeconômico tem prioridade na destinação das cotas de bolsa nas vagas da unidade.

**4. REQUISITOS**

Para concorrer à Bolsa Assistência ao Estudante PRAE o acadêmico deve:

- 4.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Ciências Contábeis da UFSM.
- 4.2 Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, para o desempenho das atividades relativas à Bolsa.
- 4.3 Possuir Conta Corrente, ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário preferencialmente no **Banco do Brasil** ou **Caixa Econômica Federal**, para viabilizar pagamento da Bolsa. Não será permitida POUPANÇA DE QUALQUER BANCO, CONTA FÁCIL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTA CONJUNTA DE QUALQUER BANCO, OU CONTA DE TERCEIROS.

Parágrafo único: O acadêmico selecionado, ao iniciar as atividades de bolsista PRAE, não poderá receber outra bolsa no âmbito da UFSM e não possuir vínculo empregatício.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
Departamento de Ciências Contábeis



### 5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

O Histórico Escolar simplificado deverá ser entregue junto com a ficha de inscrição. As inscrições deverão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** na Secretaria do Departamento de Ciências Contábeis até às **16 horas do dia 13/03/2020**.

### 6. PROCESSO SELETIVO:

A seleção será feita através da análise do histórico do aluno, sendo selecionado aquele que tiver a melhor média de notas. Levando em conta os critérios de prioridade e informações declaradas pelo candidato na ficha de inscrição para verificar as aptidões que as unidades necessitam.

### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 O valor da bolsa será de R\$ 250,00 mensais, financiada por recursos da PRAE/UFSM. O valor da bolsa poderá ser inferior no primeiro e último mês do semestre, sendo pago proporcionalmente ao número de dias trabalhados;

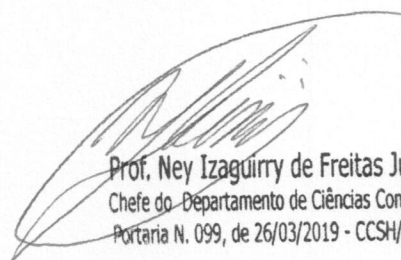
7.2 A Bolsa tem a duração do Semestre Letivo vigente e a permanência do Bolsista será condicionada ao desempenho apresentado;

7.3 A Bolsa Assistência ao Estudante não gerará nenhum vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM;

7.4 O bolsista poderá ser desvinculado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta do chefe do Departamento, desde que justificada por escrito;
- b) por solicitação do próprio bolsista por escrito.

7.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Departamento de Ciências Contábeis, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas no âmbito da UFSM.



Prof. Ney Izaguirry de Freitas Júnior  
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis  
Portaria N. 099, de 26/03/2019 - CCSI/UFSM